

RESOLUÇÃO DPG Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o calendário de feriados da Defensoria Pública do Estado Paraná

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 9.093/1995, a Lei Federal nº 6.802/1980, Lei Federal nº 10.607/2002, as legislações locais e os Decretos Judiciários nº 939/2018 e nº 015/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Fixar o calendário de feriados do ano de 2020, a vigorar em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos termos a seguir:

I – dia 24 de fevereiro – Suspensão de expediente – Véspera de Carnaval;

II – dia 25 de fevereiro – Carnaval;

III – dia 09 de abril – Suspensão de expediente – Quinta-feira santa;

IV – dia 10 de abril – Paixão de Cristo;

V – dia 20 de abril – Suspensão de expediente;

VI – dia 21 de abril – Tiradentes;

VII – dia 01 de maio – Dia Mundial do Trabalho;

VIII – dia 11 de junho – Corpus Christi;

IX – dia 12 de junho – Suspensão de expediente;

X – dia 07 de setembro – Independência do Brasil;

XI – dia 08 de setembro – Padroeira de Curitiba – somente em Curitiba;

XII – dia 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil;

XIII – dia 28 de outubro – Suspensão de expediente – Dia do Funcionário Público;

XIV – dia 02 de novembro – Finados;

XV – dia 08 de dezembro – Dia da Justiça;

XVI – dia 24 de dezembro – Véspera de Natal;

XVII – dia 25 de dezembro – Natal;

XVIII – dia 31 de dezembro – Véspera da Confraternização Universal de Ano Novo.

Art. 2º. Não haverá expediente na respectiva sede da Defensoria Pública no dia referente à fundação do município ou em outra data comemorativa congênere expressa em lei, quando, por ato do Poder Judiciário, for considerado feriado ou ponto facultativo.

Art. 3º. Nos dias sem expediente forense, assim definidos em Decretos do Poder Judiciário, não haverá expediente da Defensoria Pública Estadual.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em Exercício

1216/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>

Diário OFICIAL
Poder Executivo Estadual

Autenticação Digital

A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial